



Portaria nº 575/2019-GP

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nos exercício de 2019 e 2020, os quais tiverem o objeto referente a aquisição de gênero alimentício, material descartável, material de limpeza, passagens aéreas, água e gás, material de expediente e prestação de serviços de locação de veículos, das seguintes secretarias e fundo municipal: Controladoria Geral Interno do Município, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Transito e Transporte, Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. Alexandre Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. ■

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Sra. OZIANE VON RON DON SOUZA, CPF nº 124.098.347-60, Matrícula nº 0231791, ocupante do cargo/função de Gestor de Direção – Nível Médio, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados nos exercícios de 2019 e 2020, os quais tiverem o objeto referente à aquisição de gênero alimentício, material descartável, material de limpeza, passagens aéreas, água e gás, material de expediente e prestação de serviços de locação de veículos, das seguintes secretarias e fundos municipais:

Controladoria Geral Interno do Município
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças



Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Transito e Transporte

Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural

Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Secretaria Municipal de Habitação

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados nos exercícios de 2019 e 2020, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

• REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. •

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019.


ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício